



Prefeitura do Município de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

L=E=I N° 917

DATA :- 04 de dezembro de 1987.

SÚMULA:- Dispõe sobre a alienação mediante Licitação Pública, o lote de terras n° 20 da Quadra n° 472. da Planta Geral da cidade de Paranacity e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

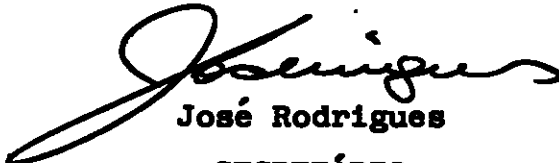
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Paranacity, Estado do Paraná, autorizado a alienar mediante Licitação Pública, o lote de terras n° 20 da Quadra n° 472, situada na Planta Urbana da cidade de Paranacity, Estado do Paraná, com uma área de 380,63m², contendo como benfeitoria uma casa de madeira coberta de telha francesa com 88,00m²

§ Único - O preço base para alienação do imóvel acima descrito será atribuído por uma Comissão Especial de Avaliação a ser designada posteriormente.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE DEZEMBRO DE 1987.


José Bonifácio Moron
-PREFEITO MUNICIPAL-


José Rodrigues
- SECRETÁRIO -

JR/mass.

Publicado (a) no Jornal "O Regional" Órgão Oficial desta Municipalidade
Em 23 / 12 / 87
 Secretário